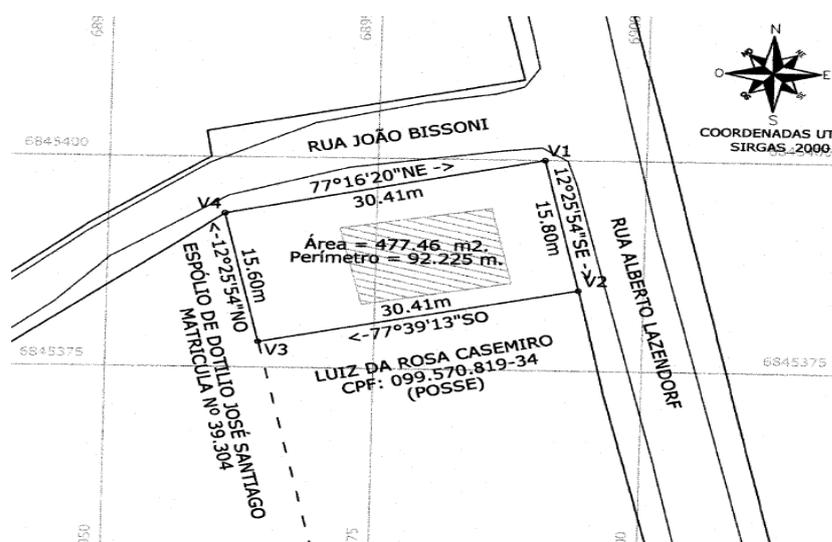


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **BENINA MARIA ESMERALDINO FERNANDES**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 016.502.139-05, e no RG nº 3.613.359, residente e domiciliada à Rua Alberto Lazendorf, s/n, Bairro Sertão dos Corrêas, CEP 88.703-657, no Município de Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Alberto Lazendorf, s/n, Bairro Sertão dos Corrêas, Tubarão/SC, com área total de 477,46 m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e seis centésimas de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 6.005 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Rua João Bissoni, medindo 30.41 m (trinta metros e quarenta e um centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com o imóvel possuído por Luiz da Rosa Casemiro, medindo 30,41m (trinta metros e quarenta e um centímetros); frente, ao leste, confronta-se com Rua Alberto Lazendorf, medindo 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com o imóvel possuído por herdeiros de Dotilio José Santiago, medindo 15.60m (quinze metros e sessenta centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento